



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

3/2

LEI Nº 5814, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Projeto de Lei nº 55/2020

Autor: Vereador Jean Carlo de Oliveira Romão

Denomina-se "Cyro Manoel Cembraneli" a Estrada Fazenda Santo Antônio, localizada no Bairro Borda da Mata.



Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

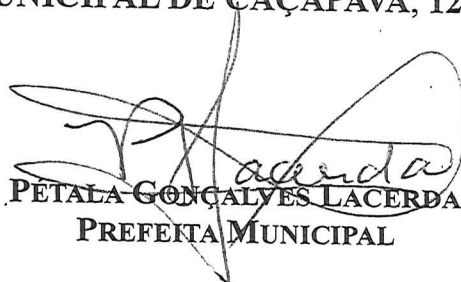
LEI nº 5814

Art. 1º Fica denominada "Cyro Manoel Cembraneli" a Estrada Fazenda Santo Antônio, localizada no Bairro Borda da Mata, no CEP: 12284-830.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 12 de janeiro de 2021.


PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL

